



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em, 30/04/99

N.º 202

Notícia Local

LEI Nº 367/99

Dispõe sobre nome de logradouro público no 1º Distrito deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Travessa Marbela, um acesso público existente, com 15,00 metros de largura e 35,00 metros de extensão, interligado à Rua João Santana, na altura do n.º111, ao Condomínio Marbela Residence, situado no bairro Porto da Roça, 1º Distrito deste Município.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Fraga Chagas

Saquarema, 08 de abril de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL